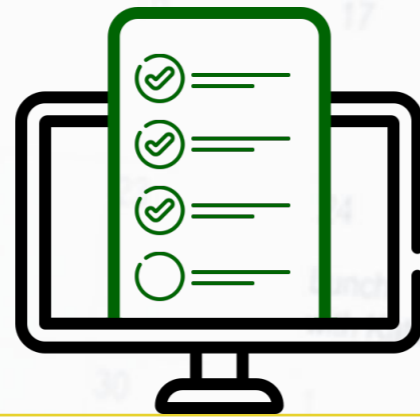




2022



RESUMO DAS INFORMAÇÕES **OBRIGATÓRIAS** DAS EFPC JUNTO À PREVIC

Obrigações Atuariais, Contábeis, de Investimentos, de Fiscalização e de Governança e Dados Estatísticos

1.5

Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc
Resumo das Informações Obrigatórias das EFPC junto à Previc

Controle de versões

Versão	Data	Observação
1.0	15/04/2021	Publicação Inicial
1.1	01/05/2021	Alterações decorrentes da publicação da Instrução Normativa nº 39, de 20 de abril de 2021
1.2	15/09/2021	Alterações decorrentes da publicação da Instrução Normativa nº 41, de 03 de agosto de 2021
1.3	05/10/2021	Alterações decorrentes da revogação da Instrução Previc nº 10, de 27 de setembro de 2017
1.4	20/01/2022	Alterações decorrentes da Instrução Previc nº 40, de 22 de junho de 2021; da Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021; e da Portaria Previc nº 801, de 1º de dezembro de 2021
1.5	12/09/2022	Alterações decorrentes da Resolução Previc nº 07, de 23 de março de 2022, e inserção da obrigação disposta no inciso II do art. 8º da Instrução Normativa Previc nº 41, de 03 de agosto de 2021

Quadro Resumo das Informações Obrigatórias das EFPC junto à Previc

Obrigações	Documentos	Prazos	Dispositivo Normativo	Meio de envio
Atuariais	Demonstrações atuariais, relativas ao encerramento de exercício	Até 31 de março do exercício subsequente ao exercício de referência.	Inciso I do §2º do art. 1º da Resolução Previc nº 07, de 23 de março de 2022.	STA
	Demonstrações atuariais, decorrentes de fato relevante	Até 90 dias após a conclusão do fato relevante.	Inciso II do §2º do art. 1º da Resolução Previc nº 07, de 23 de março de 2022.	STA
	Nota técnica atuarial	Deve ser enviada à Previc por ocasião da implantação ou alteração do plano de benefícios e sempre que houver modificações na modelagem atuarial, de modo que seu conteúdo reflita todas as práticas atuariais adotadas para o plano.	Inciso III do art. 14 da Resolução Previc nº 07, de 23 de março de 2022.	STA
	Os fluxos de contribuições e de pagamentos de benefícios utilizados para definição da duração do passivo e os títulos públicos federais atrelados a índices de preços utilizados para o cálculo do ajuste de precificação	Até 31 de março do exercício subsequente ao exercício de referência da avaliação atuarial de encerramento de exercício.	Inciso I do Parágrafo Único da Portaria Previc nº 835, de 1º de dezembro de 2020.	Sistema Venturo
		Até 90 dias após a conclusão do fato que motivou a nova avaliação atuarial decorrente de fato relevante.	Inciso II do Parágrafo Único da Portaria Previc nº 835, de 1º de dezembro de 2020.	Sistema Venturo
	As EFPC classificadas como ESI, que administrem planos nas modalidades benefício definido (BD) e contribuição variável (CV) devem calcular, em relação a todos os planos nessas modalidades, as provisões matemáticas de benefício definido geradas pela utilização de tábua geracional de mortalidade geral com escala de melhoria de longevidade.	Até 31 de março do exercício subsequente ao exercício de referência, a partir do exercício de referência de 2022.	§4º do art. 13 da Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020; e arts. 1º e 2º da Portaria Previc nº 801, de 1º de dezembro de 2021.	As informações devem ser mantidas na EFPC, à disposição da Previc.

Obrigações	Documentos	Prazos	Dispositivo Normativo	Meio de envio
Contábeis	Balancetes de Plano de Benefícios, do PGA, o Balancete Consolidado e as informações extracontábeis	Até o último dia do mês subsequente ao mês de referência.	Inciso I do art. 32 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020.	STA
	Os balancetes e informações extracontábeis referentes ao mês de dezembro	Até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente.	§1º do art. 32 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020.	STA
	Balanço Patrimonial Consolidado, comparativo com o exercício anterior	Até 31 de março do exercício subsequente ao exercício de referência.	Inciso II do art. 31 c/c Inciso II do art. 32 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020.	STA
	Demonstração do Ativo Líquido - DAL, por plano de benefícios previdencial, comparativa com o exercício anterior		Inciso IV do art. 31 c/c Inciso II do art. 32 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020.	STA
	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas		Inciso IX do art. 31 c/c Inciso II do art. 32 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020.	STA
	Parecer do Conselho Fiscal com opinião sobre as Demonstrações Contábeis		Inciso X do art. 31 c/c Inciso II do art. 32 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020.	STA
	Manifestação do Conselho Deliberativo relativa à aprovação das Demonstrações Contábeis		Inciso XI do art. 31 c/c Inciso II do art. 32 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020.	STA
	Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações Contábeis		Alínea "a" do Inciso XII do art. 31 c/c Inciso II do art. 32 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020.	STA

Obrigações	Documentos	Prazos	Dispositivo Normativo	Meio de envio
Investimentos	Política de Investimentos	Até 1º de março do exercício de referência.	Inciso I do §2º do art. 2º da Instrução Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020.	STA
	Revisões da Política de Investimentos	Até 30 dias contatos da data da revisão aprovada pelo Conselho Deliberativo.	Inciso II do §2º do art. 2º da Instrução Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020.	STA
	Demonstrativo de Investimentos	Até o último dia do mês subsequente à data-base do demonstrativo.	Caput do art. 3º da Instrução Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020.	STA
	Cadastro de Fundos em que a EFPC ou seus planos de benefícios sejam os únicos cotistas	Até dez dias da data de aquisição do primeiro lote de cotas de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento.	Parágrafo único do art. 4º da Instrução Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020.	STA
	Cadastro de Fundos em que a EFPC seja cotista e o fundo classificado como multimercado (FIM), no segmento estruturado			STA

Obrigações	Documentos	Prazos	Dispositivo Normativo	Meio de envio
Fiscalização	Relatório Mensal de Informações do administrador especial, interventor ou liquidante	Até o último dia do mês subsequente ao que se refere.	Art. 3º da Instrução SPC nº 17, de 18 de abril de 2007.	SEI
	Comunicação à Previc da não ocorrência de propostas, situações ou operações passíveis de comunicação ao COAF	Até último dia do mês de janeiro do ano subsequente ao exercício.	Art. 23 da Instrução Previc nº 34, de 28 de outubro de 2020.	OFÍCIO
	Comunicação da operação ou situação suspeita ao COAF	Até 24 horas da decisão de comunicação.	§2º do art. 20 da Instrução Previc nº 34, de 28 de outubro de 2020.	SisCoaf
	Comunicação de todas as operações realizadas com um mesmo participante ou assistido que sejam iguais ou superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Até 24 horas, a contar da verificação da ocorrência.	Caput do art. 21 da Instrução Previc nº 34, de 28 de outubro de 2020.	SisCoaf
	Recolhimento quadrimestral da TAFIC	Até o dia 10 de janeiro; 10 de maio; e 10 de abril.	§2º do art. 12 da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009.	GRU

Obrigações	Documentos	Prazos	Dispositivo Normativo	Meio de envio
Governança e Dados Estatísticos	Atualização dos dados referentes aos mandatos, no Portal de Sistemas da Previc, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal da EFPC não classificada como Entidade Sistemicamente Importante (ESI)	5 dias a contar do fato que motivou a alteração.	Inciso II do art. 16 da Instrução Normativa Previc nº 41, de 03 de agosto de 2021.	CAND
	Comunicação eletrônica à Previc de alteração nos dados cadastrais dos membros habilitados	5 dias a contar do fato que motivou a alteração.	Inciso I do art. 16 da Instrução Normativa Previc nº 41, de 03 de agosto de 2021.	SEI
	Para prorrogação automática, por 90 dias, dos atestados de comunicação, comunicação à Previc dos dirigentes que tiverem seus mandatos prorrogados, desde que fundamentados em expressa previsão estatutária ou por ato do conselho deliberativo	10 dias.	Inciso II do art. 8º da Instrução Normativa Previc nº 41, de 03 de agosto de 2021.	SEI
	Demonstrativo Estatístico (DE)	"Até o último dia do mês de agosto do ano corrente, com dados relativos aos meses do primeiro semestre; e Até o último dia do mês de fevereiro do ano subsequente, com dados relativos aos meses do segundo semestre."	Incisos II e III do art. 3º da Instrução Normativa Previc nº 39, de 20 de abril de 2021.	STA
	Demonstrativo de Sexo e Idade (DSI)	Último dia do mês de fevereiro do ano subsequente.	Inciso II do art. 4º da Instrução Normativa Previc nº 39, de 20 de abril de 2021.	STA



2022



RESUMO DAS INFORMAÇÕES **OBRIGATÓRIAS** DAS EFPC JUNTO À PREVIC

Obrigações Atuariais, Contábeis, de Investimentos, de
Fiscalização e de Governança e Dados Estatísticos

1.5